Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:camara@pocodasantas-rs.com.br

TOMADA DE CONTAS DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS – EXERCÍCIO DE 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

De acordo com as instruções contidas no artigo 115, Inciso I, Alínea "a" da Resolução nº. 544/00, combinada com a Resolução 962/2012, apresentamos o Relatório minucioso do administrador, Sr. Laurentino Flach, referente à Tomada de Contas do Exercício de 2014, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2014.

1. -Execução Orçamentária do Exercício de 2014

1.1. – Receita

A Lei de meios para o exercício de 2014, de **nº. 1.673 de 25 de novembro de 2013 estimou** a receita proveniente dos tributos e das transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 (Emenda Constitucional nº. 25, artigo 29-A), sendo realizadas:

TÍTULOS	*PREVISTA*	*ARRECADADA*	*DIFERENÇA*
RECEITA TRIBUTÁRIA	477.300,00	552.829,33	75.529,33
CONTRIB. ILUMIN. PÚBLICA	34.000,00	32.205,96	-1.794,04
FPM	6.034.000,00	6.312.536,04	278.536,04
ITR	2.000,00	1.606,06	-393,94
LC 87/96	21.000,00	20.369,16	-630,84
ICMS	2.705.000,00	2.683.730,78	-21.269,22
IPVA	197.000,00	213.880,99	16.880,99
IPI EXPORTAÇÂO	46.000,00	48.254,43	2.254,43
CIDE	650,00	1.041,01	391,01
MULTAS/JUROS TRIBUTOS	1.600,00	2.188,73	588,73
MULTAS/JUROS D.A. TRIBUT	3.500,00	2.059,05	-1.440,95
REC. DÍV. ATIVA TRIBUTÁR.	11.850,00	13.436,40	1.586,40
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.788.800,00	-1.841.491,85	-52.691,85
TOTAL	**7.745.100,00**	**8.042.646,09**	**297.546,09**

1.2. – Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, de **nº. 1.673 de 25 de novembro de 2013,** fixou a despesa do Legislativo Municipal em R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). No decorrer do exercício foram abertos créditos adicionais no valor de R$ 41.600,00.

1.2.1 – Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R$ 306.843,80 (duzentos e oitenta e nove mil, vinte reais e vinte e quatro centavos), importância que se distribui da seguinte forma:

ATIVIDADE 2.001 – Manutenção dos Serviços Legislativos				
CATEGORIA DA DESPESA	**FIXADA**	**REDUÇÕES**	**CRÉDITO SUPLEM / ESPEC.**	**EMPENHADO NO ANO**
3.1.90.11.00.00.00.00-Venc.V.Fix-P.Civil	**234.000,00**	**0,00**	**0,00**	**227.291,09**
3.1.90.11.01.01.00.00–Venc. Vant Fixas-Serv.				40.585,54
3.1.90.11.43.00.00.00 - 13º Salário				3.413,11
3.1.90.11.45.00.00.00 - Férias Abono Const.				1.424,44
3.1.90.11.74.00.00.00 - Subsídios				181.868,00
3.1.90.13.00.00.00.00-Obrig.Patronais	**53.000,00**	**0,00**	**0,00**	**51.178,18**
3.1.90.13.02.01.00.00–INSS Servidores				10.021,84
3.1.90.13.02.03.00.00–INSS Ag. Políticos				41.156,34
3.1.90.16.00.00.00.00-Outr.Desp.V.P.Civil	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00.00.00-Diárias - P.Civil	**10.000,00**	**9.500,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00-Material Consumo	**2.500,00**	**300,00**	**0,00**	**899,20**
3.3.90.30.17.00.00.00–Mat.Proc. Dados				547,60
3.3.90.30.23.00.00.00–Uniformes Tec. Aviam				288,00
3.3.90.30.26.00.00.00-Mat.Eletrico e Eletronic.				63,60
3.3.90.33.00.00.00.00-Pass.Desp. Locom.	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.35.00.00.00.00-Serv. Consultoria	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.36.00.00.00.00-Serv.T. P. Física	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.39.00.00.00.00-Serv.T. P.Jurídica	**16.000,00**	**500,00**	**5.000,00**	**18.613,33**
3.3.90.39.01.00.00.00–Assin. Per. Anuid.				180,00
3.3.90.39.08.00.00.00-Manut. De Software				1.107,00
3.3.90.39.16.00.00.00-Manut. Conser. Bens Im				60,00
3.3.90.39.17.00.00.00- Manut. Conser. Maq. E				85,00
3.3.90.39.58.00.00.00–Serv.Telecomun.				954,06
3.3.90.39.66.00.00.00-Serv. Judiciarios				40,70
3.3.90.39.81.00.00.00-Serv. Bancários				300,00
3.3.90.39.90.00.00.00–Serv.Public. Legal				782,40
3.3.90.39.92.00.00.00–Serv.Public. Instit.				14.824,17
3.3.90.39.97.00.00.00 – Despesas Teleproces				200,00
3.3.90.39.99.00.00.00-Serv. Diversos P.J.				80,00
3.3.90.46.00.00.00.00-Aux.Alimentação	**5.000,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.124,00**
3.3.90.46.01.00.00.00–Indeniz.Aux.Alim.				2.124,00
3.3.90.47.00.00.00.00-Ob. Trib. Contribut.	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.52.00.00.00.00-Equip.Mat.Perman.	**15.000,00**	**10.000,00**	**1.800,00**	**6.738,00**
4.4.90.52.35.00.00.00-Equip. Proces. Dados				3.538,00
4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliario em geral				3.200,00
TOTAL	**348.000,00**	**34.800,00**	**6.800,00**	**306.843,80**

No demonstrativo anterior ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi de R$ 306.843,80(trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Dados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, ou seja, no exercício de **2013**:

POPULAÇÃO: 2.017 habitantes (IBGE).
RREA (valor atualizado): R$ 10.151.102,85
PERCENTUAL 7% = R$ 710.577,20

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 025, artigo 29-A, para o exercício de 2014, é de R$ 710.577,20 (setecentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). O Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndios (Despesa Liquidada) no valor R$ 306.843,80 (trezentos e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), que representou 3,02% da receita efetivamente arrecadada em 2013, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 43,18% do limite estabelecido pela citada EC.

Gastos com Folha de Pagamento:

A EC n. 025, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o legislativo municipal "(...) não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores".

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores relativa ao exercício de 2013 foi de R$ 710.577,20 (setecentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2014 foram de R$ 280.593,27 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) registrando, portanto, o comprometimento com a Folha de Pagamento em 39,49% da receita limite, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº. 025 de 14/02/2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC nº. 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município.

O Município arrecadou, no ano de 2013, R$ 10.151.102,85 (Dez milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), e o valor gasto com o subsídio dos Edis representou R$ 223.024,34 (duzentos e vinte e três mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 2,19% da receita, obedecendo ao limite de 5% da receita do Município previsto no artigo 29, inciso VII da Carta Magna.

Lei complementar nº. 101/2000 – LRF

A LC nº. 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento dos gastos com pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2014, que foi de R$ 10.788.776,69 (dez milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo, no valor de R$ 278.469,27(duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), representou 2,58%, não ultrapassando o limite fixado pela LC nº. 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a".

Restos a Pagar (artigo 42 da LRF 101/2000):

No exercício de 2014, o Poder Legislativo não teve gastos de sua receita para pagar despesas extra-orçamentárias.

Em 31 de dezembro de 2014, no encerramento do exercício, não houve inscrição de empenhos em Restos a Pagar.

Por outro lado, no Ativo Financeiro, na mesma data, ficou registrado contabilmente o valor de R$ 61.480,95 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) de disponibilidades financeiras, conferindo, este valor, com o saldo conciliado do extrato bancário junto ao Banrisul, Agência nº.0946, conta nº. 04.011.766.0-1.

Equipamentos e Material Permanente:

Houve aquisições de materiais e equipamentos permanentes no exercício de 2014, e os mesmos foram devidamente contabilizados e incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal.

Contratos e Convênios:

Os contratos realizados em 2014 apresentam a situação a seguir:

EMPRESA	CONTRATO Nº.	VALOR R$	PERÍODO
Empresa Radiof. Ouro Branco Ltda. CNPJ: 92.172.634/0001-40	002/2014	650,00 Mensal	01.03.2014 A 31.12.2014
Folha Teutônia Gráfica e Editora Jornalística Ltda. CNPJ: 90.240.235/0001-43	001/2014	290,00 Mensal	01.03.2014 A 31.12.2014
MAB – Regional de Comunicação Ltda CNPJ: 13.044.341/0001-00	003/2014	566,00 Mensal	01.04.2014 A 31.12.2014
Jair Antônio Schneider - Informática CNPJ: 04.944.876/0001-47	004/2014	123,00 Mensal	01.04.2014 A 31.12.2014
Jair Antônio Schneider - Informática CNPJ: 04.944.876/0001-47	004/2014	200,00 Anual	01.04.2014 A 31.12.2014

2. Outras Informações:

Não foram realizados concursos pelo poder Legislativo Municipal no exercício de 2014.

3. Responsabilidade:

A presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, durante o exercício de 2014, foi exercida, exclusivamente, conforme segue:

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014:
Presidente: Laurentino Flach

Era o que cabia relatar.

Poço das Antas (RS), 31 de dezembro de 2014.

Laurentino Flach
Presidente do Legislativo
Exercício 2014